

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZAÇÃO: NNNN/AAAA						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR MOTOTAXISTA - Lei 2.799/13.						
1 - Identificação da Unidade Fazendária Nome/Código da Delegacia Regional: Nome/Código da Agência de Atendimento: Nº do Processo:						
2 - Identificação do Requerente Nome: CPF: Número Alvará: Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.) Número Complemento: Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: DDD: Telefones: E-mail:						
3 - Manifestação Considerando os requisitos exigidos pela legislação pertinente: RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituída pela lei 2.799/13. AUTORIZO a aquisição de motocicleta nova, com isenção de ICMS, para o motorista profissional autônomo, prestador de serviços de transporte de passageiros em motocicleta de sua propriedade equipado com motor de 125 a 150 cilindradas, comercializada por fabricantes ou revendedores autorizados. <table border="0"> <tr> <td>Data</td> <td>Nome do Servidor</td> <td>Cargo</td> <td>Matrícula</td> <td>Assinatura</td> </tr> </table> ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL VALIDADE: DD/MM/AAAA		Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura		
4 - Recibo						
Recebi os originais deste documento em: ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____						

- 1ª. via deve permanecer com o interessado;
- 2ª.via é entregue ao revendedor autorizado, que deverá remetê-la ao fabricante;
- 3ª.via deve ser arquivada pelo revendedor autorizado que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
- 4ª.via fica anexada ao processo do pedido de isenção, devendo conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias.